



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 7ª Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de 2025 (período matutino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às **09:02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudonatel Mateus**. Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Alessandra Gontijo do Amaral**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 7ª (sétima) Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de 2025 (período matutino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600390-14.2024.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTES: ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE

COLIGAÇÃO AMOR POR ANÁPOLIS [FEDERAÇÃO (PSO/-REDE)
/FEDERAÇÃO FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)]

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ADVOGADA: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO
57324

RECORRIDO: MARCIO AURELIO CORREA

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Isabella Geovanna de Oliveira Silva fez sustentação oral pelos recorrentes Antonio Roberto Otoni Gomide e Coligação Amor Por Anápolis. O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pelo recorrido Márcio Aurelio Correa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-91.2024.6.09.0143

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: MARCUS ADILSON RINCO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

HELENA MARIA DA CONCEICAO GOMES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ELIOMAR ARTUR BERTOLDO SIQUEIRA - OAB/DF 64315

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL (PL) DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-GO

ADVOGADA: LORENA AGNES MOTA BITTENCOURT ARAUJO - OAB/GO 63621

ADVOGADO: LUIZ FELIPE SOUZA DE LUCENA - OAB/DF 51717

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 30/01/2025, o doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fez sustentação oral pelos recorrentes Marcus Adilson Rinco e Helena Maria da Conceição Gomes. O doutor Luiz Felipe Souza de Lucena fez sustentação oral pelo recorrido Partido Liberal (PL) Diretório Municipal de Alto Paraíso-GO. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603064-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADAS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo requerente Jovair de Oliveira Arantes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito lançado nos autos no sentido de desaprovar as contas do requerente Jovair de Oliveira Arantes, relativas às Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão matutina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 23/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 28/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 28/01/2025, o julgamento

continuou adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 30/01/2025 o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento do valor de R\$ 501.364,58 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) ao Tesouro Nacional. Os demais membros acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas de Jovair de Oliveira Arantes, candidato a deputado federal nas eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-05.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDOS: KLEBER LUIZ MARRA

RAFAEL MARRA E SILVA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

ADVOGADOS: LEANDRO ROCHA DO CARMO - OAB/GO 64130

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com reconhecimento da ilegitimidade passiva de Rafael Marra e Silva, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-51.2024.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA -
EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA - OAB/GO 45504

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA RENOVAÇÃO DE
MUTUNÓPOLIS (PL, PODEMOS)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 30/01/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600028-84.2025.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Elizabeth de Souza Andrade, para atuar na 119ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/20217 e na Resolução TRE-GO nº 201/2013, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações. Por fim, convocou Suas Excelências para a próxima sessão plenária, que

acontecerá nesta data, às 16:00.

Nada mais havendo a tratar, às **09:56** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 7ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 31/01/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030185** e o código CRC **37C3BF14**.